



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

Publicada no Jornal da Cidade,  
de 18 a 28.08.77.

LEI Nº 596/77

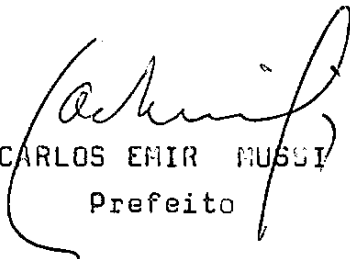
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

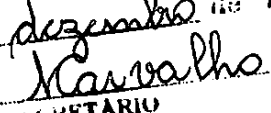
Art. 1º - Fica denominada " SEME JORGE MUSSI ", a estrada muni-  
cipal Itaquirá/Pindoba, em Carapebus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 1977.

  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito

Registrado, fls. 66 v. Livro competente  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Macaé,  
Macaé, 2 de dezembro de 1977  
  
SECRETÁRIO